Projeto de Lei nº 2770, de 2025

Iniciativa: Senador Romário (PL/RJ)

Ementa:

Altera o art. 141 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para conceder a gratuidade da justiça nas demandas de competência da Justiça da Infância e da Juventude nas quais figure, como parte, criança ou adolescente que seja deficiente ou portador de doença crônica ou incurável.

Assunto: Jurídico - Processo

Data de Leitura: -

Em tramitação

Decisão: -

Destino: -

Último local: 15/08/2025 - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Último estado: 25/09/2026 - PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Relatoria atual: Relator: Senador Alessandro Vieira

Despacho:

08/08/2025

Decisão da Presidência

Análise - Tramitação sucessiva, Instrução da matéria

(SF-CDH) Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(SF-CCJ) Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Relatoria:

CDH - (Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa)

Relator(es):

Senador Alessandro Vieira

TRAMITAÇÃO

25/09/2026 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: PRONTA PARA A PAUTA NA COMISSÃO

Ação: Recebido o relatório do Senador Alessandro Vieira com voto favorável ao projeto, com três emendas que apresenta.

09/09/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: MATÉRIA COM A RELATORIA

Ação: Distribuído ao Senador Alessandro Vieira, para emitir relatório.

19/08/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Situação: AGUARDANDO DESIGNAÇÃO DO RELATOR

Ação: Não foram recebidas emendas no prazo regimental.
Matéria aguarda distribuição.

08/08/2025 CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação: Prazo: Apresentação de Emendas a projeto terminativo em Comissão (Art. 122, II, "c", do RISF). De 11/08/2025 a 15/08/2025. Perante a CDH.

Projeto de Lei n° 2770, de 2025

TRAMITAÇÃO

08/08/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO RECEBIMENTO DE EMENDAS

Ação: A matéria vai à CDH e à CCJ, cabendo à última a decisão terminativa, nos termos do art. 91, I, do Regimento Interno, podendo receber emendas perante a primeira ou única comissão do despacho pelo prazo de cinco dias úteis, nos termos do art. 122, II, "c", do Regimento Interno.

Publicado no DSF Páginas 6-7 - DSF nº 123

10/06/2025 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: AGUARDANDO DESPACHO

Ação: Autuado o Projeto de Lei nº 2770/2025. O projeto vai à publicação.

Publicado no DSF Páginas 420-424 - DSF nº 90

DOCUMENTOS

PL 2770/2025

Data: 10/06/2025

Autor: Senador Romário (PL/RJ)

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 2770/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: Altera o art. 141 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para conceder a gratuidade da justiça nas demandas de competência da Justiça da Infância e da Juventude nas quais figure, como parte, criança ou adolescente que seja deficiente ou portador de doença crônica ou incurável.

Avulso inicial da matéria

Data: 10/06/2025

Autor: Senado Federal

Local: Plenário do Senado Federal

Ação Legislativa: Autuado o Projeto de Lei nº 2770/2025. O projeto vai à publicação.

Descrição/Ementa: -

Relatório Legislativo

Data: 25/09/2026

Autor: Senador Alessandro Vieira (MDB/SE)

Local: Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Ação Legislativa: Recebido o relatório do Senador Alessandro Vieira com voto favorável ao projeto, com três emendas que apresenta.

Descrição/Ementa: Relatório ao PL 2770/2025